



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2020

OBJETO

Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares e Correlatos

DATA E HORA

29 de janeiro de 2020 às 09h30min



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, sob o nº 004/2020, do tipo menor preço por lote, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 29 de janeiro de 2020, destinada a Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares e Correlatos, conformedescrito neste Edital e seus anexos. Estando este disponível para consulta gratuita no sítio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá: <http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.3. Após as 09h30min, prazo fixado como limite para recebimento dos envelopes não serão admitidos novos participantes no certame, não sendo portanto, recebidos novos envelopes, nem permitidas modificações ou acréscimos nos elementos já recebidos.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos e correlatos, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
- 2.2. Com o valor estimado de **R\$ 2.514.691,91 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão:
- 3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Não poderão participar deste Pregão:
- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
- 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



- 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA;
- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 5.1. Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:
 - 5.1.1. **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar cópia devidamente autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação, da Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, do Estatuto ou Contrato Social em vigor que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação, da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
 - 5.1.2. **PROCURADOR:** o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração) ou Carta de Credenciamento, com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para representar a licitante em licitações públicas ou ainda para emitir proposta de preços, formular ofertas e lances verbais, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante. Deverá apresentar ainda, cópia devidamente autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação, da Cédula de Identidade ou documento equivalente oficial que possua foto, do Requerimento ou Ato constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor e cópia dos documentos pessoais dos sócios.
- 5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1, não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 5.3. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4.
- 5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 6.1. As propostas deverão, obrigatoriamente, serem impressas por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, devendo estar rubricadas e a última folha assinada ou rubricada pelo representante legal da empresa.
- 6.2. As propostas deverão, obrigatoriamente, serem apresentadas em 01 (uma) via, contendo:
 - 6.2.1. Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver), bem como dados bancários - nome do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento (se houver)
 - 6.2.2. Nome completo do representante legal da licitante, incluindo números da Cédula de Identidade/Órgão emissor e CPF;
 - 6.2.3. Descrição detalhada do produto cotado, em observância as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, contendo a indicação do item, unidade, quantidade e a marca ou laboratório de cada produto ofertado;
 - 6.2.4. Preço unitário e Preço total do item em algarismos arábicos; Preço total do lote e preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, ambas na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
 - 6.2.5. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
 - 6.2.6. Prazo de entrega conforme definido no Anexo I - Termo de Referência;
- 6.3. O prazo de entrega será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, a Pregoeira o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
- 6.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 6.5. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/1993.
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que:
 - 6.6.1. Não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
 - 6.6.2. Não especificarem detalhadamente o produto ofertado.
 - 6.6.3. Deixarem de apresentar declaração de responsabilidade e comprometimento de entrega dos produtos nos padrões e prazos estipulados neste edital.



- 6.7. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).
- 7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

- 8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme forma de representação disposta no item 5 deste edital.

- 8.2.1. Os interessados deverão apresentar:

- a) Credenciamento (conforme disposto no item 5);
- b) *Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação* (Anexo II), apresentar **FORA** dos Envelopes;
- c) *Declaração expressa de total concordância com os termos do Edital e seus Anexos* (Anexo V), apresentar **FORA** dos Envelopes;
- d) Envelope "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do(s) produto(s) cotado(s), observado o disposto no item 6 deste edital;
- e) Envelope "Documentação de Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 10 deste edital;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, os seguintes documentos em separado:

- f.1) Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes. As empresas que não se enquadram na hipótese acima, não deverão apresentar esta declaração.

- f.1.1) A Declaração deverá ser acompanhada de Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, comprovando o referido enquadramento, com data de emissão não superior 30 (trinta), contados da sua expedição.

- 8.3. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

À
Pregoeira – Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Av. Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá – MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - “PROPOSTA DE PREÇOS”.

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À
Pregoeira – Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Av. Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá – MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

- 8.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas.
- 8.5. Caso o envelope com a indicação externa “Proposta de Preços” não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 8.6. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 9.1. Serão proclamados, pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas classificadas de menor preço por lote, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- 9.2. As propostas que forem desclassificadas em observância ao disposto no item 6.6 deste edital, não terão oportunidade para nova disputa.
- 9.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 9.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço ofertado por lote.
- 9.6. Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias com base na documentação apresentada pelo licitante na própria sessão, em observância ao item 10.
- 9.8. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação o objeto definido neste edital e seus anexos efetuada por lote.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 9.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.
- 9.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e os proponentes presentes.
- 9.11. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 9.12. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 9.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- 9.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços e não houver lance, o desempate se fará em observância ao disposto no item 9.17, permanecendo o empate se fará por sorteio.
- 9.15. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 9.16. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 9.17. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2017, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:
- 9.17.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por lote em situação de empate, sob pena de preclusão.

- 9.18. A empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova Planilha de Preços em mídia e impressa com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) item(ns) e/ou lote(s) vencido(s).

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3.

- 10.2. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente no original ou devidamente autenticada em cartório ou pela CPL - Comissão Permanente de Licitação, a seguinte documentação:

10.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) RG e CPF dos proprietários e/ou sócios;

10.2.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais junto a Seguridade Social - CND/INSS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a sua regularidade.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de Débito que prove a regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante através da regularidade com o ISSQN e TLFV e Certidão Negativa de Débito que prove a regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante através da regularidade com Dívida Ativa;
- g) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, do domicílio ou sede da licitante;
- h) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho – CNDT, com vigência regular na data de realização do certame;



- 10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:
- Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial expedida em até 60 (sessenta) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, assinado, registrado na junta comercial, com seus respectivos termos de abertura e encerramento, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável.
- 10.2.4. Qualificação Técnica:
- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em timbrado próprio, constando seu endereço completo e CNPJ, assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com objeto da presente licitação, com firma reconhecida em cartório do emitente;
 - Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.
 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.
- 10.2.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo III.
- 10.2.6. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo IV.
- 10.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com as seguintes recomendações:
- 10.3.1. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 10.2. e todas as declarações feitas em papel timbrado da empresa deverão ter firma reconhecida em cartório.
- 10.3.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 10.4. O não cumprimento ao disposto no item 10.3.1 e 10.3.2, não inabilitará a licitante, mas impedirão a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 10.5. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.
- 10.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 10.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.



- 10.8. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, conforme segue:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

- 10.9. A documentação que não atender ao disposto no item 10.2, não será aceita. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) entregue(m) cópia da documentação que não esteja autenticada, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) inabilitada(s).
- 10.10. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta, não estiver com suas declarações dos anexos do edital com firma reconhecida em cartório ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá a Pregoeira, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.
- 10.11. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.
- 10.12. Todas as assinaturas do responsável legal da empresa, correspondentes ao credenciamento, proposta de preço e habilitação deverão estar com firmas reconhecidas em cartório, sob pena de não aceitação dos documentos apresentados causando consequente inabilitação.

11. DAS AMOSTRAS/QUANDO FOR O CASO

- 11.1. É facultado a Pregoeira a solicitação de amostras, nos casos de dúvidas que não puderem ser resolvidas durante a licitação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Dos atos da Pregoeira neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais dos recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, na Av. Prof. João Moraes de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, durante os dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Se não reconsiderar sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 12.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, durante os dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas).

13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 13.1. Encerrado o julgamento e o prazo recursal, a Comissão adjudicará a licitação e encaminhará o processo a autoridade competente, para homologação ou não da Licitação;
- 13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 14.3.1. Advertência;
 - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA, classificada conforme abaixo especificado:

02.008	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.008.10.122.0006.2.052	Manutenção e func. da Sec. de Saúde e Saneamento
02009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.009.10.122.0006.2.055	Manutenção e func. do Fundo Municipal de Saúde
02.009.10.301.0020.2.058	Programa Assistência Farmacêutica Básica
02.009.10.301.0020.2.061	Programa Piso Atenção Básica PAB PIXO
02.009.10.302.0020.2.071	Manutenção Serv. Média Complexidade
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

16. DO CONTRATO

- 16.1 Será assinado contrato entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará e a licitante vencedora, este, quando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com item 13.4. No caso do não comparecimento, a Prefeitura chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro.



- 16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste edital (conforme minuta constante no Anexo VII), estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 16.3. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e no edital desta licitação.
- 16.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, mediante as devidas justificativas.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

- 19.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 19.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 19.3. A contratada deverá entregar o(s) produto(s) no local de funcionamento da Secretaria requerente.
- 19.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) sem ônus para a Contratante.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.



- 20.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 20.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social, Tributos Federais, FGTS e CNDT, conforme item 20.1.

21. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 21.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, a Pregoeira responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 21.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
- 21.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, sito na Av. Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, em dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas).
- 22.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 22.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 22.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 23.2. Fica assegurado a Prefeito Municipal de Santa Luzia do Paruá o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 23.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 23.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Pregoeira, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 23.7. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Professor João Moraes de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá – MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquentareais), não reembolsáveis, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.
- 23.8. Os licitantes que desejarem proceder à autenticação de documentos por servidor da Administração, deverão fazê-lo em até 01 (um) dia de antecedência do certame na CPL. Não se admitirá autenticação no dia do recebimento e abertura dos envelopes.

24. DOS ANEXOS

- 24.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 24.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 24.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;
- 24.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital e seus anexos;
- 24.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento;
- 24.1.7. Anexo VII – Minuta do Contrato.

Santa Luzia do Paruá – MA, 16 de janeiro de 2020.


IZOLETE DOS SANTOS SARGES
Pregoeira

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ****CNPJ: 12.511.093/0001-06****EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares e Correlatos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Luzia do Paruá - MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares e Correlatos, deve-se a necessidade de melhor atender a população nas Unidades Básicas de Saúde. Em vista da demanda e das necessidades de proporcionar uma saúde de qualidade e melhor atendimento aos luzienses, o Município busca por meio de processo licitatório a Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares e Correlatos. Assim atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de acordo com os quantitativos retirados da solicitação da mesma, discriminado em planilha abaixo para o exercício de 2020.

3. MATERIAIS/QUANTIDADE:

LOTE 1 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT.	V. UNIT TOTAL
1	Acidoascorbico 100mg/ml inj. C/100 amp	150	Cx	R\$ 148,18	R\$ 22.227,00
2	Acidotranexamico 50mg/ml inj. Cx c/100 amp	5	Cx	R\$ 638,19	R\$ 3.190,95
3	Adrenalina 1mg/ml inj cx c/100 amp	50	Cx	R\$ 466,22	R\$ 23.311,00
4	Agua para injeção 10 ml cx c/200 amp	100	Cx	R\$ 66,87	R\$ 6.687,00
5	Agua para injeção 500 ml	1000	Fr	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
6	Ampicilina sodica 1g inj. Cx c/50 amp	50	Cx	R\$ 777,87	R\$ 38.893,50
7	Ampicilina sodica 500mg inj cx. C/50 amp	50	Cx	R\$ 390,71	R\$ 19.535,50
8	Bupivacaina + glicose 8% pesada c/40 amp	50	Cx	R\$ 712,77	R\$ 35.638,50
9	Butilbrometo de escopolamina+dipironasodica inj.c/100amp	100	Cx	R\$ 269,58	R\$ 26.958,00
10	Cefalotinasodica 1g inj. C/50 frs	50	Cx	R\$ 1.178,90	R\$ 58.945,00
11	Ceftriaxona 1g po sol inj. C/50 amp	50	Cx	R\$ 1.005,82	R\$ 50.291,00
12	Cloranfenicol 1g inj. C/50 amp	50	Cx	R\$ 359,71	R\$ 17.985,50
13	Cloreto de potassio 10% inj. C/200 amp.	50	Cx	R\$ 86,59	R\$ 4.329,50
14	Cloreto de sodio 10% inj. C/200 amp	50	Cx	R\$ 85,13	R\$ 4.256,50
15	Complexo b poliv. inj cx c/100 amp	150	Cx	R\$ 180,76	R\$ 27.114,00
16	Dexametasona 2mg/1ml inj. Cx C/50 amp	110	Cx	R\$ 72,31	R\$ 7.954,10
17	Dexametasona 4mg/ml inj. Cx C/100 amp.	150	Cx	R\$ 188,96	R\$ 28.344,00
18	Diclofenaco potassico 75mg/3ml inj. Cx C/100amp	110	Cx	R\$ 229,45	R\$ 25.239,50
19	Diclofenaco sodico 75mg/3ml inj. Cx C/100amp	220	Cx	R\$ 130,48	R\$ 28.705,60
20	Dipirona sodica 500mg/ml inj. Cx C/100 amp.	220	Cx	R\$ 115,15	R\$ 25.333,00
21	Ergometrin 0,2mg/ml inj. Cx C/50amp	150	Cx	R\$ 233,41	R\$ 35.011,50
22	Etilefrina 10mg inj. Cx c/6amp	150	Cx	R\$ 19,78	R\$ 2.967,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

23	Fitomenadiona 10mg/ml inj. Cx C/50 amp	110	Cx	R\$ 116,43	R\$ 12.807,30
24	Furosemida 25mg/ml inj. Cx C/100amp	110	Cx	R\$ 54,03	R\$ 5.943,30
25	Gentamicina 20mg/ml inj. Cx C/50amp	50	Cx	R\$ 116,71	R\$ 5.835,50
26	Gentamicina 40mg 1ml inj cx c/100amp	150	Cx	R\$ 177,46	R\$ 26.619,00
27	Gentamicina 80mg 2ml inj. C/100amp	150	Cx	R\$ 228,11	R\$ 34.216,50
28	Glicerina 12% 500ml	150	Fr	R\$ 14,11	R\$ 2.116,50
29	Glicose 25% inj. 10ml	6000	Fr	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
30	Glicose 50% inj. 10ml	6000	Fr	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00
31	Hidrocortisona 100mg inj cx c/50 frs.	50	Cx	R\$ 352,68	R\$ 17.634,00
32	Hidrocortisona 500mg inj.cx c/50 frs	50	Cx	R\$ 534,39	R\$ 26.719,50
33	Lidocaina 2% inj. s/vaso cx C/25frs	150	Cx	R\$ 160,96	R\$ 24.144,00
34	Metoclopramida 10mg 2ml inj. Cx C/100amp	100	Cx	R\$ 85,70	R\$ 8.570,00
35	Metronidazol 5mg/ml soro 100ml	2900	Fr	R\$ 4,94	R\$ 14.326,00
36	Ocitocina 5ui/ml inj. Cx C/50amp	110	Cx	R\$ 216,08	R\$ 23.768,80
37	Oxacilina sodica 500mg inj. Cx C/50amp	30	Cx	R\$ 380,60	R\$ 11.418,00
38	Penicilina benzatina 1.200 ui inj. cx c/50frs	50	Cx	R\$ 1.370,83	R\$ 68.541,50
39	Penicilina benzatina 600 ui inj. Cx C/50frs	60	Cx	R\$ 1.304,30	R\$ 78.258,00
40	Ranitidina 50mg/2ml inj. Cx C/100amp	110	Cx	R\$ 121,66	R\$ 13.382,60
41	Soro fisiologico 0,9% 100ml	2500	Fr	R\$ 4,23	R\$ 10.575,00
42	Soro fisiologico 0,9% 250ml	2500	Fr	R\$ 4,59	R\$ 11.475,00
43	Soro fisiologico 0,9% 500ml	15000	Fr	R\$ 5,47	R\$ 82.050,00
44	Soro glicofisiologico 500ml	6000	Fr	R\$ 6,44	R\$ 38.640,00
45	Soro glicosado 5% 250ml	1300	Fr	R\$ 5,19	R\$ 6.747,00
46	Soro glicosado 5% 500ml	7200	Fr	R\$ 5,90	R\$ 42.480,00
47	Soro manitol 20% 250ml	600	Fr	R\$ 9,53	R\$ 5.718,00
48	Soro manitol 20% 500ml	450	Fr	R\$ 16,68	R\$ 7.506,00
49	Soro ringer com lactato 500ml	7500	Fr	R\$ 7,32	R\$ 54.900,00
50	Soro ringer simples 500ml	500	Fr	R\$ 5,51	R\$ 2.755,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.140.984,15
LOTE 2 - FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT.	V. UNIT TOTAL
51	Acidoacetilsalicilico 100mg cx c/1000 comp.	180	Cx	R\$ 44,66	R\$ 8.038,80
52	Acidoacetilsalicilico 500mg cx c/500 comp	22	Cx	R\$ 29,08	R\$ 639,76
53	Acidoascorbico 200mg/ml gts 20ml	720	Fr	R\$ 2,38	R\$ 1.713,60
54	Acidoascorbico 500mg cx c/500 comp	36	Cx	R\$ 119,21	R\$ 4.291,56
55	Acidofolico 5 mg cx c/400 comp.	144	Cx	R\$ 44,21	R\$ 6.366,24
56	Albendazol 400mg cx c/100 comp	144	Cx	R\$ 93,82	R\$ 13.510,08
57	Albendazol 40mg/ml susp.10 ml	2160	Fr	R\$ 2,42	R\$ 5.227,20
58	Ambroxol 3mg/ml susp. Infantil 100ml	2160	Fr	R\$ 3,10	R\$ 6.696,00
59	Ambroxol 6mg/ml susp. Adulto 100ml	1080	Fr	R\$ 3,25	R\$ 3.510,00
60	Amoxicilina 250mg/5ml susp. 60 ml	1080	Fr	R\$ 7,92	R\$ 8.553,60
61	Amoxicilina 500mg cx c/840 comp.	72	Cx	R\$ 271,89	R\$ 19.576,08
62	Ampicilina 50mg/ml susp. 60 ml	720	Fr	R\$ 7,04	R\$ 5.068,80
63	Ampicilina 500mg cx c/840 comp.	36	Cx	R\$ 613,01	R\$ 22.068,36
64	Atenolol 25mg Cx c/600 comp.	36	Cx	R\$ 39,41	R\$ 1.418,76
65	Atenolol 50mg Cx c/600 comp.	36	Cx	R\$ 47,10	R\$ 1.695,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

66	Azitromicinadi-hidratada 500mg c/150 comp	36	Cx	R\$ 198,69	R\$ 7.152,84
67	Butilbrometo de escopolamina.+ dipirona sodicagts 20ml	1800	Fr	R\$ 9,88	R\$ 17.784,00
68	Captopril 25mg c/600 comp	144	Cx	R\$ 43,99	R\$ 6.334,56
69	Captopril 50mg c/600 comp	108	Cx	R\$ 51,96	R\$ 5.611,68
70	Cefalexina 250mg/5ml susp. 60ml	1800	Fr	R\$ 16,43	R\$ 29.574,00
71	Cefalexina 500mg cx c/200comp	108	Cx	R\$ 143,12	R\$ 15.456,96
72	Cetoconazol 200mg c/450 comp	29	Cx	R\$ 171,05	R\$ 4.960,45
73	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	2160	Tb	R\$ 4,63	R\$ 10.000,80
74	Cimetidina 200mg c/600 comp	72	Cx	R\$ 167,37	R\$ 12.050,64
75	Cinarizina 25mg cx c/450 comp.	22	Cx	R\$ 38,49	R\$ 846,78
76	Cinarizina 75mg cx c/450 comp.	22	Cx	R\$ 51,02	R\$ 1.122,44
77	Complexo b susp. Polivitaminico 100ml	2160	Fr	R\$ 5,80	R\$ 12.528,00
78	Dexametasona 0,1mg/ml susp. 120ml	2160	Fr	R\$ 2,95	R\$ 6.372,00
79	Dexametasona 1mg/g creme 10g	2160	Tb	R\$ 3,28	R\$ 7.084,80
80	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml 100ml susp.	1000	Fr	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
81	Dexclorfeniramina 2mg cx c/500 comp.	4	Cx	R\$ 53,29	R\$ 213,16
82	Diclofenaco potassico 50mg cx c/500 comp	216	Cx	R\$ 81,13	R\$ 17.524,08
83	Diclofenaco resinato 15mg/ml 20ml gts.	2160	Fr	R\$ 8,02	R\$ 17.323,20
84	Diclofenaco sodico 50mg cx c/500 comp	216	Cx	R\$ 116,89	R\$ 25.248,24
85	Dipirona sodica 500mg cx c/500 comp	72	Cx	R\$ 92,67	R\$ 6.672,24
86	Dipirona sodica 500mg/ml gts 10ml	2160	Cx	R\$ 1,63	R\$ 3.520,80
87	Enalapril 10mg cx c/500comp	72	Cx	R\$ 58,94	R\$ 4.243,68
88	Enalapril 20mg cx c/500 comp	72	Cx	R\$ 76,98	R\$ 5.528,92
89	Eritromicina 25mg/ml susp. 60ml	360	Fr	R\$ 8,83	R\$ 3.178,80
90	Eritromicina 500mg cx c/420 comp.	36	Cx	R\$ 419,29	R\$ 15.094,44
91	Fenoterol 5mg/ml gts. 20ml	720	Fr	R\$ 9,05	R\$ 6.516,00
92	Florax 100 milhoes/ml susp. Adulto 5 ml	1440	Fr	R\$ 12,17	R\$ 17.524,80
93	Florax 50 milhoes/ml susp. Inf. 5 ml	1440	Fr	R\$ 9,65	R\$ 13.896,00
94	Fluconazol 150 mg cx c/100 comp	72	Cx	R\$ 421,98	R\$ 30.382,56
95	Furosemida 40mg cx c/500 comp	72	Cx	R\$ 39,72	R\$ 2.859,84
96	Glibenclamida 5mg cx c/450 comp	180	Cx	R\$ 29,74	R\$ 5.353,20
97	Hidroclorotiazida 25mg cx c/400 comp	288	Cx	R\$ 27,98	R\$ 8.058,24
98	Hidroclorotiazida 50mg cx c/400 comp	180	Cx	R\$ 44,88	R\$ 8.078,40
99	Hidróxido de aluminio 6% susp. 100ml	1728	Fr	R\$ 6,38	R\$ 11.024,64
100	Ibuprofeno 600mg cx c/500 comp	29	Cx	R\$ 243,93	R\$ 7.073,97
101	Iodeto de potassio 2% 20mg/ml susp. 100ml	1800	Fr	R\$ 4,35	R\$ 7.830,00
102	Ipratropio 0,250mg/ml sol. 20ml	1800	Fr	R\$ 3,13	R\$ 5.634,00
103	Lidocaina 20mg/g geleia 30g	576	Tb	R\$ 5,53	R\$ 3.185,28
104	Losartanapotassica 100mg cx c/300 comp	36	Cx	R\$ 163,50	R\$ 5.886,00
105	Losartanapotassica 50mg cx c/300 comp	108	Cx	R\$ 109,73	R\$ 11.850,84
106	Mebendazol 100mg cx c/600 comp.	36	Cx	R\$ 48,05	R\$ 1.729,80
107	Mebendazol 20mg/ml susp. 30ml	2160	Fr	R\$ 2,55	R\$ 5.508,00
108	Metformina 500mg cx c/400 comp	50	Cx	R\$ 69,17	R\$ 3.458,50
109	Metformina 850mg cx c/200 comp	108	Cx	R\$ 41,86	R\$ 4.520,88
110	Metildopa 250 mg cx cx c/500 comp	72	Cx	R\$ 492,41	R\$ 35.453,52
111	Metildopa 500 mg cx c/500 comp	72	Cx	R\$ 680,99	R\$ 49.031,28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

112	Metoclopramida 10mg cx c/500 comp	29	Cx	R\$ 118,95	R\$ 3.449,55
113	Metoclopramida 4mg/ml gts 10ml	720	Fr	R\$ 1,32	R\$ 950,40
114	Metronidazol 100mg/g creme 50g	1800	Tb	R\$ 9,66	R\$ 17.388,00
115	Metronidazol 100mg/g+nistatina 20.000ui/g creme 50g	1800	Tb	R\$ 12,02	R\$ 21.636,00
116	Metronidazol 250mg cx c/600 comp.	72	Cx	R\$ 130,45	R\$ 9.392,40
117	Metronidazol 40mg/ml susp. 80ml	1440	Fr	R\$ 13,31	R\$ 19.166,40
118	Miconazol 20mg/mg creme+aplicadores 80g	1080	Tb	R\$ 13,08	R\$ 14.126,40
119	Neomicina 5mg/g+bacitracina 250ui/g pomada 10g	1800	Tb	R\$ 3,48	R\$ 6.264,00
120	Nifedipino 10mg cx c/60caps	72	Cx	R\$ 78,63	R\$ 5.661,36
121	Nifedipino 20mg cx c/450 comp.	72	Cx	R\$ 73,30	R\$ 5.277,60
122	Nimesulida 100mg cx c/480 comp.	72	Cx	R\$ 80,65	R\$ 5.806,80
123	Nimesulida 50mg/ml gts. 15ml	1440	Fr	R\$ 3,62	R\$ 5.212,80
124	Nistatina 100.000ui/ml susp. 30ml	2160	Fr	R\$ 6,45	R\$ 13.932,00
125	Nistatina 25.000 ui/g creme 60g+aplic.	1080	Tb	R\$ 9,42	R\$ 10.173,60
126	Nitrofurazona pomada 500g	108	Pt	R\$ 33,42	R\$ 3.609,36
127	Oleo mineral 100ml	1080	Frc	R\$ 4,41	R\$ 4.762,80
128	Omeprazol 20mg cx c/490 comp	72	Cx	R\$ 93,06	R\$ 6.700,32
129	Paracetamol 200mg/ml 10ml gts	2160	Fr	R\$ 1,37	R\$ 2.959,20
130	Paracetamol 500mg cx c/500 comp	144	Cx	R\$ 43,56	R\$ 6.272,64
131	Paracetamol 750mg cx c/480 comp	108	Cx	R\$ 96,19	R\$ 10.388,52
132	Prednisona 20mg cx c/500 comp	58	Cx	R\$ 132,21	R\$ 7.668,18
133	Prednisona 5mg cx c/500 comp	72	Cx	R\$ 81,18	R\$ 5.844,96
134	Propranolol 40mg cx c/600 comp	72	Cx	R\$ 55,89	R\$ 4.024,08
135	Ranitidina 150mg cx c/500 comp	72	Cx	R\$ 144,71	R\$ 10.419,12
136	Sais para reidratacao oral cx c/50 env.	144	Cx	R\$ 49,12	R\$ 7.073,28
137	Salbutamol 2,4mg/5ml susp. 100ml	1080	Fr	R\$ 2,74	R\$ 2.959,20
138	Secnidazol 1000mg cx c/500 comp	12	Cx	R\$ 601,47	R\$ 7.217,64
139	Simeticona 40mg cx c/600 comp.	58	Cx	R\$ 129,24	R\$ 7.495,92
140	Simeticona 75mg/ml gts 10ml	1440	Fr	-R\$ 2,09	R\$ 3.009,60
141	Sinvastatina 20mg cx c/ 250 comp	36	Cx	R\$ 66,15	R\$ 2.381,40
142	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 400g	144	Pt	R\$ 63,46	R\$ 9.138,24
143	Sulfa+trimeto. 400mg+80mg cx c/200comp	50	Cx	R\$ 50,63	R\$ 2.531,50
144	Sulfa+trimeto. 40mg+8mg/ml 50ml	350	Fr	R\$ 2,62	R\$ 917,00
145	Sulfato ferroso 40mg cx c/500 comp	72	Cx	R\$ 50,53	R\$ 3.638,16
146	Sulfato ferroso susp. 100ml	720	Fr	-R\$ 2,71	R\$ 1.951,20
	TOTAL DO LOTE				R\$ 840.905,13
	LOTE 3 - MATERIAL HOSPITALAR				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT.	V. UNIT TOTAL
147	Abaixador de lingua pct c/100 und	65	Pc	R\$ 8,22	R\$ 534,30
148	Agua destilada p/autoclave 5l	40	Gl	R\$ 12,29	R\$ 491,60
149	Agua oxigenada 1l	40	Fr	R\$ 8,77	R\$ 350,80
150	Agulha anestesia espinhal nr 25 cx c/25 und	10	Cx	R\$ 235,58	R\$ 2.355,80
151	Agulha anestesia espinhal nr 26 cx c/25 und	10	Cx	R\$ 227,75	R\$ 2.277,50
152	Agulha anestesia espinhal nr 27 cx c/25 und	10	Cx	R\$ 133,53	R\$ 1.335,30
153	Agulha desc. 13x4,5 cx c/100 und	135	Cx	R\$ 12,35	R\$ 1.667,25
154	Agulha desc. 20x5,5 cx c/100 und	135	Cx	R\$ 12,69	R\$ 1.713,15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

155	Agulha desc. 25x7 cx c/100 und	185	Cx	R\$ 13,01	R\$ 2.406,85
156	Agulha desc. 25x8 cx c/100 und	135	Cx	R\$ 12,95	R\$ 1.748,25
157	Agulha desc. 30x8 cx c/100 und	185	Cx	R\$ 13,22	R\$ 2.445,70
158	Agulha desc. 40x12 cx c/100 und	185	Cx	R\$ 13,86	R\$ 2.564,10
159	Alcool 70% 1lt	245	Fr	R\$ 10,57	R\$ 2.589,65
160	Alcool 96% 1lt	95	Fr	R\$ 11,37	R\$ 1.080,15
161	Alcool em gel anti-septico 70% 500gr	95	Fr	R\$ 10,64	R\$ 1.010,80
162	Algodao hidrofilo 500 g	245	Rl	R\$ 20,68	R\$ 5.066,60
163	Algodao ortopedico 15cm x 1m pct c/12 rls	40	Dz	R\$ 18,45	R\$ 738,00
164	Algodao ortopedico 20cm x 1m pct c/12 rls	40	Dz	R\$ 26,55	R\$ 1.062,00
165	Almotolia plastica transparente 250ml	35	Un	R\$ 6,81	R\$ 238,35
166	Almotolia plastica transparente 500ml	35	Un	R\$ 8,22	R\$ 287,35
167	Aparelho monitor para medir glicemia	20	Cx	R\$ 68,81	R\$ 1.376,20
168	Atadura de crepe 10cm x 1,20m pct c/12 und	220	Pc	R\$ 8,50	R\$ 1.870,00
169	Atadura de crepe 12cm x 1,20m pct c/12 und	220	Pc	R\$ 13,88	R\$ 3.053,60
170	Atadura de crepe 15cm x 1,20m pct c/12 und	220	Pc	R\$ 17,19	R\$ 3.781,80
171	Atadura de crepe 20cm x 1,20m pct c/12 und	220	Pc	R\$ 19,24	R\$ 4.232,80
172	Atadura gessada 12cm x 3m cx c/20 rls	740	Cx	R\$ 23,00	R\$ 17.020,00
173	Atadura gessada 15cm x 3m cx c/20 rls	740	Cx	R\$ 30,63	R\$ 22.666,20
174	Atadura gessada 20cm x 4m cx c/20 rls	740	Cx	R\$ 47,61	R\$ 35.231,40
175	Avental manga longa 20g pct c/ 10 und	70	Pc	R\$ 29,23	R\$ 2.046,10
176	Bolsa coletora de urina 2.000ml	555	Un	R\$ 6,76	R\$ 3.751,80
177	Bolsa para colostomia 50mm pct c/10 pecas	30	Pc	R\$ 10,12	R\$ 303,60
178	Bolsa para colostomia 63mm pct c/10 pecas	30	Pc	R\$ 15,10	R\$ 453,00
179	Borrel - tubo porta lamina	370	Un	R\$ 1,25	R\$ 462,50
180	Cateter intravenoso jelco nr 14g cx c/50 und	55	Cx	R\$ 91,09	R\$ 5.009,95
181	Cateter intravenoso jelco nr 16g cx c/50 und	55	Cx	R\$ 92,44	R\$ 5.084,20
182	Cateter intravenoso jelco nr 18g cx c/50 und	55	Cx	R\$ 92,44	R\$ 5.084,20
183	Cateter intravenoso jelco nr 20g cx c/50 und	55	Cx	R\$ 92,44	R\$ 5.084,20
184	Cateter intravenoso jelco nr 22g cx c/50 und	55	Cx	R\$ 94,13	R\$ 5.177,15
185	Cateter intravenoso jelco nr 24g cx c/50 und	55	Cx	R\$ 94,13	R\$ 5.177,15
186	Cateter para oxigenio tipo oculos nr 08 infantil	555	Un	R\$ 2,05	R\$ 1.137,75
187	Cateter para oxigenio tipo oculos nr 12	555	Un	R\$ 1,94	R\$ 1.076,70
188	Clorexidina 2% 1l uso externo	185	Fr	R\$ 38,87	R\$ 7.190,95
189	Coletor de urina s.aberto ad. Tipo saco 2l	310	Un	R\$ 4,15	R\$ 1.286,50
190	Coletor perfuro cortante 13 l	20	Un	R\$ 13,17	R\$ 263,40
191	Coletor perfuro cortante 20 l	20	Un	R\$ 18,25	R\$ 365,00
192	Coletor universal 80ml	740	Un	R\$ 0,64	R\$ 473,60
193	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm pct c/500 und	405	Pc	R\$ 16,88	R\$ 6.836,40
194	Compressa de gaze campo oper. 45x50m pct c/50 und	10	Pc	R\$ 127,63	R\$ 1.276,30
195	Equipo macro gotas simples	1550	Un	R\$ 1,96	R\$ 3.038,00
196	Equipo micro std flexível	1240	Un	R\$ 2,99	R\$ 3.707,60
197	Escalpe nr 19g cx c/100 und	55	Cx	R\$ 54,36	R\$ 2.989,80
198	Escalpe nr 21g cx c/100 und	55	Cx	R\$ 53,84	R\$ 2.961,20
199	Escalpe nr 23g cx c/100 und	55	Cx	R\$ 53,49	R\$ 2.941,95
200	Escalpe nr 25g cx c/100 und	55	Cx	R\$ 54,36	R\$ 2.989,80
201	Escalpe nr 27g cx c/100 und	55	Cx	R\$ 54,01	R\$ 2.970,55

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

202	Esfigmomanometro c/ est. Kit velcro	35	Un	R\$ 139,43	R\$ 4.880,05
203	Esparadrupo impermeavel 10cm x 4,5m	620	RI	R\$ 12,46	R\$ 7.725,20
204	Filme p/ ultrason 110mm x 20m upp-110s	5	RI	R\$ 133,54	R\$ 667,70
205	Filme p/ ultrason 110mm x 18m upp-110hg color.	5	RI	R\$ 214,32	R\$ 1.071,60
206	Fio catgut cromado 0 c/ag. 3mr cx c/24 env.	10	Cx	R\$ 150,71	R\$ 1.507,10
207	Fio catgut cromado 1 c/ag. 3cr cx c/24 env.	10	Cx	R\$ 150,20	R\$ 1.502,00
208	Fio catgut cromado 2-0 c/ag. 2mr cx c/24 env	10	Cx	R\$ 151,22	R\$ 1.512,20
209	Fio catgut cromado 3-0 c/ag. 2mr cx c/24 env	10	Cx	R\$ 151,73	R\$ 1.517,30
210	Fio catgut cromado 4-0 c/ag. 2mr cx c/24 env	10	Cx	R\$ 151,73	R\$ 1.517,30
211	Fio catgut simples 0 c/ag. 3cr cx c/24 env.	10	Cx	R\$ 140,17	R\$ 1.401,70
212	Fio catgut simples 1 c/ag. 3mr cx c/24 env.	10	Cx	R\$ 140,17	R\$ 1.401,70
213	Fio catgut simples 2-0 c/ag. 3 cr cx c/24 env.	10	Cx	R\$ 140,17	R\$ 1.401,70
214	Fio catgut simples 3-0 c/ag. 3 cr cx c/24 env.	10	Cx	R\$ 137,89	R\$ 1.378,90
215	Fio catgut simples 4-0 c/ag cx c/24 env.	10	Cx	R\$ 136,98	R\$ 1.369,80
216	Fio kit catgut cromado 0 c/ag cx c/12 env.	5	Cx	R\$ 226,47	R\$ 1.132,35
217	Fio kit catgut cromado 2-0 c/ag.cx c/12 env	5	Cx	R\$ 223,43	R\$ 1.117,15
218	Fio kit catgut simples 2-0 c/ag. Cx c/12 env.	5	Cx	R\$ 222,67	R\$ 1.113,35
219	Fio nylon 0 c/ag cx c/24 env.	25	Cx	R\$ 67,08	R\$ 1.677,00
220	Fio nylon 1 c/ag cx c/24 env.	25	Cx	R\$ 66,64	R\$ 1.666,00
221	Fio nylon 2-0 c/ag cx c/24 env	25	Cx	R\$ 66,86	R\$ 1.671,50
222	Fio nylon 3-0 c/ag cx c/24 env.	25	Cx	R\$ 66,64	R\$ 1.666,00
223	Fio nylon 4-0 c/ag cx c/24 env	25	Cx	R\$ 67,52	R\$ 1.688,00
224	Fio nylon 5-0 c/ag cx c/24 env.	25	Cx	R\$ 65,54	R\$ 1.638,50
225	Fita adesiva autoclave 19mm x 30m	75	RI	R\$ 6,82	R\$ 511,50
226	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m	35	RI	R\$ 6,83	R\$ 239,05
227	Fixador aut. Mf p/raio-x p/38 litros	5	Cx	R\$ 294,22	R\$ 1.471,10
228	Fixador citologico 100ml sist. Spray	55	Fr	R\$ 19,57	R\$ 1.076,35
229	Garrote tam. Adulto	120	Un	R\$ 10,37	R\$ 1.244,40
230	Garrote tam. Infantil	60	Un	R\$ 9,82	R\$ 589,20
231	Gaze hidrofílo tipo queijo 9 fios 91mmx91m	245	RI	R\$ 43,56	R\$ 10.672,20
232	Gel para ultrasson condutor galao 5kg	15	GI	R\$ 61,60	R\$ 924,00
233	Kit papanicolau g nao estéril	930	Kt	R\$ 4,98	R\$ 4.631,40
234	Kit papanicolau m nao estéril	930	Kt	R\$ 5,44	R\$ 5.059,20
235	Kit papanicolau p nao estéril	930	Kt	R\$ 5,23	R\$ 4.863,90
236	Lamina de bisturi nr 11 cx c/100 und	10	Cx	R\$ 28,40	R\$ 284,00
237	Lamina de bisturi nr 15 cx c/100 und	10	Cx	R\$ 51,09	R\$ 510,90
238	Lamina de bisturi nr 23 cx c/100 und	10	Cx	R\$ 49,95	R\$ 499,50
239	Lamina de bisturi nr 24 cx c/100 und	10	Cx	R\$ 51,14	R\$ 511,40
240	Lamina p/microscopia ponta fosca cx c/50 und	55	Cx	R\$ 8,07	R\$ 443,85
241	Lamina p/microscopia ponta lisa cx c/50 und	55	Cx	R\$ 7,24	R\$ 398,20
242	Lancetas 28g cx c/100 und	55	Cx	R\$ 15,42	R\$ 848,10
243	Luva cirurgica nr 7.5	620	Pr	R\$ 2,27	R\$ 1.407,40
244	Luva cirurgica nr 8.0	620	Pr	R\$ 2,27	R\$ 1.407,40
245	Luva de procedimento g cx c/100 und	295	Cx	R\$ 33,55	R\$ 9.897,25
246	Luva de procedimento m cx c/100 und	295	Cx	R\$ 33,32	R\$ 9.829,40
247	Luva de procedimento p cx c/100 und	295	Cx	R\$ 33,32	R\$ 9.829,40
248	Mascara desc. Filtro tripla elastico cx c/50 und	55	Cx	R\$ 13,15	R\$ 723,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

249	Papel lencol leflex-extra 70cm x 50 mt	25	RI	R\$ 18,16	R\$ 454,00
250	Papel tubo grau cirurgico 100mm x 100m	10	Tb	R\$ 101,15	R\$ 1.011,50
251	Papel tubo grau cirurgico 120mm x 100m	10	Tb	R\$ 121,08	R\$ 1.210,80
252	Papel tubo grau cirurgico 250mm x 100m	10	Tb	R\$ 193,68	R\$ 1.936,80
253	Povidine degermante 10% 1000ml	85	Fr	R\$ 16,01	R\$ 1.360,85
254	Povidine topico 1lt	85	Fr	R\$ 31,47	R\$ 2.674,95
255	Pro - pe descartavel 20g pct c/100 und	25	Pc	R\$ 17,77	R\$ 444,25
256	Seringa 01ml s/ag. C/100 und.	35	Cx	R\$ 58,04	R\$ 2.031,40
257	Seringa 03ml s/ag. C/100 und.	35	Cx	R\$ 51,99	R\$ 1.819,65
258	Seringa 05ml s/ag. C/100 und.	35	Cx	R\$ 56,56	R\$ 1.979,60
259	Seringa 10ml s/ag. C/100 und.	35	Cx	R\$ 72,02	R\$ 2.520,70
260	Seringa 20ml s/ag. C/50 und.	35	Cx	R\$ 69,52	R\$ 2.433,20
261	Sonda aspiração traqueal nr 04	5	Un	R\$ 6,54	R\$ 32,70
262	Sonda aspiração traqueal nr 06	5	Un	R\$ 1,37	R\$ 6,85
263	Sonda aspiração traqueal nr 08	5	Un	R\$ 1,37	R\$ 6,85
264	Sonda aspiração traqueal nr 10	5	Un	R\$ 1,35	R\$ 6,75
265	Sonda aspiração traqueal nr 12	5	Un	R\$ 1,34	R\$ 6,70
266	Sonda aspiração traqueal nr 14	5	Un	R\$ 1,36	R\$ 6,80
267	Sonda aspiração traqueal nr 16	5	Un	R\$ 1,35	R\$ 6,75
268	Sonda aspiração traqueal nr 18	5	Un	R\$ 1,34	R\$ 6,70
269	Sonda de foley 2 vias nr 10	30	Un	R\$ 6,77	R\$ 203,10
270	Sonda de foley 2 vias nr 12	30	Un	R\$ 6,72	R\$ 201,60
271	Sonda de foley 2 vias nr 14	30	Un	R\$ 6,74	R\$ 202,20
272	Sonda de foley 2 vias nr 16	30	Un	R\$ 6,72	R\$ 201,60
273	Sonda de foley 2 vias nr 18	30	Un	R\$ 6,82	R\$ 204,60
274	Sonda de foley 2 vias nr 20	30	Un	R\$ 6,60	R\$ 198,00
275	Sonda nasogastrica curta nr 06	30	Un	R\$ 1,65	R\$ 49,50
276	Sonda nasogastrica curta nr 08	30	Un	R\$ 1,69	R\$ 50,70
277	Sonda nasogastrica curta nr 10	30	Un	R\$ 1,68	R\$ 50,40
278	Sonda nasogastrica curta nr 12	30	Un	R\$ 1,68	R\$ 50,40
279	Sonda nasogastrica curta nr 14	30	Un	R\$ 1,68	R\$ 50,40
280	Sonda nasogastrica curta nr 16	30	Un	R\$ 1,66	R\$ 49,80
281	Sonda nasogastrica longa nr 06	30	Un	R\$ 1,85	R\$ 55,50
282	Sonda nasogastrica longa nr 08	30	Un	R\$ 1,84	R\$ 55,20
283	Sonda nasogastrica longa nr 10	30	Un	R\$ 1,87	R\$ 56,10
284	Sonda nasogastrica longa nr 12	30	Un	R\$ 1,85	R\$ 55,50
285	Sonda nasogastrica longa nr 14	30	Un	R\$ 1,87	R\$ 56,10
286	Sonda nasogastrica longa nr 16	30	Un	R\$ 1,87	R\$ 56,10
287	Sonda nasogastrica longa nr 18	30	Un	R\$ 1,87	R\$ 56,10
288	Sonda nasogastrica longa nr 20	30	Un	R\$ 1,90	R\$ 57,00
289	Sonda uretral nr 06	30	Un	R\$ 1,59	R\$ 47,70
290	Sonda uretral nr 08	30	Un	R\$ 1,59	R\$ 47,70
291	Sonda uretral nr 10	30	Un	R\$ 1,58	R\$ 47,40
292	Sonda uretral nr 12	30	Un	R\$ 1,57	R\$ 47,10
293	Sonda uretral nr 14	30	Un	R\$ 1,55	R\$ 46,50
294	Sonda uretral nr 16	30	Un	R\$ 1,54	R\$ 46,20
295	Sonda uretral nr 18	30	Un	R\$ 1,58	R\$ 47,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

296	Termometro clinico digital	15	Un	R\$ 20,41	R\$ 306,15
297	Termometro clinico oval	15	Un	R\$ 8,39	R\$ 125,85
298	Tiras de exame de glicemia cx c/50 und	20	Cx	R\$ 72,75	R\$ 1.455,00
299	Touca desc. Sanfonada 20g pct c/100 und	20	Pc	R\$ 17,95	R\$ 359,00
	TOTAL DO LOTE				R\$ 334.925,00
	LOTE 4 - MATERIAL ODONTOLOGICO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT.	V. UNIT TOTAL
300	Acido fosforico 37% pct c/3 2,5ml	40	Pc	R\$ 11,55	R\$ 462,00
301	Agulha gengival tam. 27g longa cx c/100 und	30	Cx	R\$ 73,55	R\$ 2.206,50
302	Agulha gengival tam. 30g curta cx c/100 und	25	Cx	R\$ 72,54	R\$ 1.813,50
303	Alcool 70% 1lt	85	Lt	R\$ 11,57	R\$ 983,45
304	Algodao em roletes dental pct c/100und	430	Pc	R\$ 4,54	R\$ 1.952,20
305	Alveolisul curativo 20g	40	Fr	R\$ 59,31	R\$ 2.372,40
306	Amalgama 45% silver	5	Un	R\$ 123,22	R\$ 616,10
307	Anest. Clo.lidocaina/fenilefrina cx c/50	25	Cx	R\$ 86,18	R\$ 2.154,50
308	Anest. Lid/norepinefrina 2% c/vaso cx c/50	25	Cx	R\$ 92,94	R\$ 2.323,50
309	Anest. Mepivacaina s/vaso 54mg cx c/50	25	Cx	R\$ 141,76	R\$ 3.544,00
310	Anestesico top.gel 200mg/g 12g	40	Cx	R\$ 14,82	R\$ 592,80
311	Aplicadores desc. Fine azul pct c/ 100 und	40	Pc	R\$ 21,86	R\$ 874,40
312	Avental de proteção radiologica de chumbo	2	Un	R\$ 722,33	R\$ 1.444,66
313	Babador desc. Pct c/100 und	140	Pc	R\$ 22,29	R\$ 3.120,60
314	Banda matriz de aco 0,05 x 5mm 50 cm	25	Pc	R\$ 5,76	R\$ 144,00
315	Banda matriz de aco 0,05 x 7mm 50 cm	25	Pc	R\$ 4,72	R\$ 118,00
316	Broca carbide fg 19mm nr 02	10	Un	R\$ 10,94	R\$ 109,40
317	Broca carbide fg 19mm nr 05	10	Un	R\$ 11,17	R\$ 111,70
318	Broca carbide fg 19mm nr 06	10	Un	R\$ 11,10	R\$ 111,00
319	Broca cirurgica carbide fgxl 25mm nr 700	15	Un	R\$ 30,13	R\$ 451,95
320	Broca cirurgica carbide fgxl 25mm nr 701	15	Un	R\$ 37,95	R\$ 569,25
321	Broca cirurgica carbide fgxl 25mm nr 702	15	Un	R\$ 21,72	R\$ 325,80
322	Broca cirurgica carbide fgxl 25mm nr 703	15	Un	R\$ 34,48	R\$ 517,20
323	Broca diamantada cilindrica nr 3097	15	Un	R\$ 5,54	R\$ 83,10
324	Broca diamantada esferica nr 1012	15	Un	R\$ 13,46	R\$ 201,90
325	Broca diamantada esferica nr 1013	15	Un	R\$ 13,55	R\$ 203,25
326	Broca diamantada esferica nr 1014	15	Un	R\$ 13,55	R\$ 203,25
327	Broca diamantada esferica nr 1016	15	Un	R\$ 13,55	R\$ 203,25
328	Broqueiro plastico para 105 brocas	5	Un	R\$ 54,62	R\$ 273,10
329	Cabo para espelho sextavado de metal	20	Un	R\$ 7,94	R\$ 158,80
330	Camara escura c/ iluminacao vh	5	Un	R\$ 246,21	R\$ 1.231,05
331	Cimento irm kit po e liquido	20	Kt	R\$ 165,74	R\$ 3.314,80
332	Clorexidina 2% 1l uso externo	85	Fr	R\$ 42,23	R\$ 3.589,55
333	Colgadura individual inox pct c/10 und.	10	Pc	R\$ 55,20	R\$ 552,00
334	Colgadura plastica pct c/12 und	10	Pc	R\$ 12,21	R\$ 122,10
335	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm pct c/500 und	10	Pc	R\$ 19,67	R\$ 196,70
336	Curativo alveolar com propolis 10g	15	Cx	R\$ 65,81	R\$ 987,15
337	Desensibilize 10g	15	Un	R\$ 98,95	R\$ 1.484,25
338	Detergente enzimático 5l	15	Gl	R\$ 393,87	R\$ 5.908,05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

339	Escova de robson	720	Un	R\$ 2,19	R\$ 1.576,80
340	Escova dental adulto 34 tufos	1800	Un	R\$ 1,08	R\$ 1.944,00
341	Escova dental infantil 28 tufos	1800	Un	R\$ 1,01	R\$ 1.818,00
342	Espelho bucal clinico nr 03	40	Un	R\$ 11,23	R\$ 449,20
343	Espelho bucal clinico nr 05	40	Un	R\$ 4,98	R\$ 199,20
344	Filme dentus m2 comfort 3x4 c/150 und	10	Cx	R\$ 169,66	R\$ 1.696,60
345	Fio dental 500 mts	5	RI	R\$ 11,03	R\$ 55,15
346	Fio seda 3-0 odont. C/ag cx c/24 env.	25	Cx	R\$ 60,50	R\$ 1.512,50
347	Fio seda 4-0 odont. C/ag cx c/24 env	25	Cx	R\$ 51,47	R\$ 1.286,75
348	Fixador p/ raio-x odontologico 475ml	5	Fr	R\$ 27,63	R\$ 138,15
349	Fluor gel tutti-frutti 208g (200 ml)	85	Fr	R\$ 8,82	R\$ 749,70
350	Fluor sol. Para bochecho 500ml	40	Fr	R\$ 31,69	R\$ 1.267,60
351	Fotopolimerizador / clareador emitter a	5	Un	R\$ 886,44	R\$ 4.432,20
352	Germe cin 5l	5	Gl	R\$ 97,16	R\$ 485,80
353	Gesso odontologico 1kg	10	Pc	R\$ 9,45	R\$ 94,50
354	Hidroxido de calcio p.a.10g	5	Fr	R\$ 18,36	R\$ 91,80
355	Hidroxido de calcio Radiopaco p/cap. Pul. e forr. Cavidade	5	Un	R\$ 41,85	R\$ 209,25
356	Iodoformio po 10g	5	Fr	R\$ 50,59	R\$ 252,95
357	Ionomero de vid. p/ restauracao liq. 8ml	5	Fr	R\$ 77,57	R\$ 387,85
358	Ionomero de vidro p/ c. De p. E ban. Ort.	5	Pc	R\$ 59,37	R\$ 296,85
359	Ionomero de vidro p/ forrao po 10g	5	Fr	R\$ 59,21	R\$ 296,05
360	Kit acabamento ultrafino cx c/ 9 pontas(blister)	5	Cx	R\$ 145,11	R\$ 725,55
361	Kit de canetas odontologico	3	Kt	R\$ 1.892,52	R\$ 5.677,56
362	Kit odontologico adulto	720	Kt	R\$ 6,85	R\$ 4.932,00
363	Kit odontologico infantil	720	Kt	R\$ 6,64	R\$ 4.780,80
364	Lencos de barba verde medio 15x15cm cx c/26 und	40	Cx	R\$ 36,65	R\$ 361,80
365	Limalha de prata c/alt. Teor de cob. 1 por c/50 cap.	1	Pt	R\$ 207,61	R\$ 207,61
366	Limalha de prata c/alt. Teor de cob. 2 por c/50 cap.	1	Pt	R\$ 270,51	R\$ 270,51
367	Luva de procedimento g cx c/100	105	Cx	R\$ 33,65	R\$ 3.533,25
368	Luva de procedimento m cx c/100	105	Cx	R\$ 33,42	R\$ 3.509,10
369	Luva de procedimento p cx c/100	105	Cx	R\$ 33,54	R\$ 3.521,70
370	Mascara desc. Filtro tripla elastico cx c/50 und	5	Cx	R\$ 12,68	R\$ 63,40
371	Moldeiras desc. Duplas p/fluor cx c/50 und	10	Cx	R\$ 107,95	R\$ 1.079,50
372	Obturador provisorio fluor rosa 25g	10	Pt	R\$ 26,45	R\$ 264,50
373	Otosporin 10ml	20	Fr	R\$ 26,78	R\$ 535,60
374	Oxido de zinco 50g	10	Fr	R\$ 7,11	R\$ 71,10
375	Paramonoclorofenol canforado 20ml	10	Fr	R\$ 19,53	R\$ 195,30
376	Pasta prof. Menta s/oleo 90g	20	Tb	R\$ 18,56	R\$ 371,20
377	Pasta prof. Tutti-frutti s/ oleo 90g	20	Tb	R\$ 12,87	R\$ 257,40
378	Perfurador para lencol de borracha	10	Pc	R\$ 90,08	R\$ 900,80
379	Porta amalgama plastico	20	Un	R\$ 22,14	R\$ 442,80
380	Porta amalgama simples	20	Un	R\$ 56,46	R\$ 1.129,20
381	Porta matriz adulto	5	Un	R\$ 31,54	R\$ 157,70
382	Posicionador de filme ad.mord. Silicone	4	Kt	R\$ 40,44	R\$ 161,76
383	Pote dappen plastico	5	Un	R\$ 8,06	R\$ 40,30
384	Povidine degermante 10% 1l	5	Fr	R\$ 12,01	R\$ 60,05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

385	Povidine topico 1lt	5	Fr	R\$ 26,28	R\$ 131,40
386	Pro - pe descartavel 20g pct c/100 und	5	Pc	R\$ 19,16	R\$ 95,80
387	Resina aph reposicao c1	10	Un	R\$ 66,33	R\$ 663,30
388	Resina aph reposicao c2	10	Un	R\$ 65,86	R\$ 658,60
389	Resina aph reposicao c3	10	Un	R\$ 65,19	R\$ 651,90
390	Resina llis da1	15	Un	R\$ 31,54	R\$ 473,10
391	Resina llis da3 refil 4grs	15	Un	R\$ 31,10	R\$ 466,50
392	Resina llis da3,5 4g	15	Un	R\$ 31,52	R\$ 472,80
393	Resina llis ea1 refil 4grs	15	Un	R\$ 30,37	R\$ 455,55
394	Resina llis ea2 refil 4grs	15	Un	R\$ 30,89	R\$ 463,35
395	Resina llis ea3 refil 4grs	15	Un	R\$ 31,31	R\$ 469,65
396	Resina llis ea3,5 refil 4grs	15	Un	R\$ 31,54	R\$ 473,10
397	Resina llis ea4 refil 4grs	15	Un	R\$ 31,54	R\$ 473,10
398	Resina llis eb1 refil 4grs	10	Un	R\$ 31,54	R\$ 315,40
399	Resina llis eb2 refil 4grs	10	Un	R\$ 31,52	R\$ 315,20
400	Resina llis eb3 refil 4grs	10	Un	R\$ 31,52	R\$ 315,20
401	Restaurador temporario 20ml	5	Un	R\$ 39,55	R\$ 197,75
402	Revelador p/ raio-x odontologico 475ml	5	Fr	R\$ 21,99	R\$ 109,95
403	Saca-broca	5	Un	R\$ 102,40	R\$ 512,00
404	Selante de fo. E fi. Refil fot. Ma.c/2 grs	5	Pc	R\$ 68,77	R\$ 343,85
405	Seringa carpule	5	Un	R\$ 38,26	R\$ 191,30
406	Sistema adesivo Universal c/fluor prime bond 2.1	25	Un	R\$ 86,86	R\$ 2.171,50
407	Solucao hemostatica topica 10 ml	25	Fr	R\$ 27,58	R\$ 689,50
408	Sugador descartavel odontologico pct c/40und	25	Pc	R\$ 7,91	R\$ 197,75
409	Tartarite removedor de manchas 30ml	15	Fr	R\$ 23,88	R\$ 358,20
410	Tira de lixa de aco 4mm mr	10	Un	R\$ 15,37	R\$ 153,70
411	Tira de lixa de aco 6mm pct c/12 und.	10	Un	R\$ 19,47	R\$ 194,70
412	Tiras de lixa de poliester pct c/150 unds	5	Pc	R\$ 27,21	R\$ 136,05
413	Touca desc.sanfonada 20g pct c/100 und	5	Pc	R\$ 20,68	R\$ 103,40
	TOTAL DO LOTE				R\$ 110.375,90
	LOTE 5 - MATERIAL LABORATÓRIO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT.	V. UNIT TOTAL
414	Acido urico	15	Kt	R\$ 86,38	R\$ 1.295,70
415	Agua deionizada 1lt	15	Fr	R\$ 7,90	R\$ 118,50
416	Agua destilada p/autoclave 5l	15	Fr	R\$ 17,58	R\$ 263,70
417	Alcool 70% 1Lt	25	Fr	R\$ 11,36	R\$ 284,00
418	Alcool acetona (desc.p/gram)1lt	10	Fr	R\$ 38,76	R\$ 387,60
419	Alcool acido (desc.de baar 3%) 1lt	10	Fr	R\$ 77,60	R\$ 776,00
420	Alt/gpt kit	10	Kt	R\$ 157,72	R\$ 1.577,20
421	Amilase cnpg	10	Kt	R\$ 534,10	R\$ 5.341,00
422	Ast/got kit	10	Kt	R\$ 155,04	R\$ 1.550,40
423	Azul de metileno concentrado 1lt	10	Fr	R\$ 55,07	R\$ 550,70
424	Betatest plus reagente p/ bhcg	10	Kt	R\$ 145,85	R\$ 1.458,50
425	Camara de contagem neubauer espelhada	5	Pc	R\$ 567,74	R\$ 2.838,70
426	Camara de neubauer dupla improved melhorada	5	Pc	R\$ 184,68	R\$ 923,40
427	Cellmlise iii hematologico 4x20ml	2	Un	R\$ 98,53	R\$ 197,06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

428	Clorexidina 2% 1l	25	Fr	R\$ 24,86	R\$ 621,50
429	Colesterol hdl	5	Kt	R\$ 164,63	R\$ 823,15
430	Colesterol liquiform kit	5	Kt	R\$ 165,19	R\$ 825,95
431	Conj. Color. Gram c/4x500ml	5	Cj	R\$ 139,95	R\$ 699,75
432	Conj. Color.zieehl nelseen c/3x500ml	5	Cj	R\$ 286,44	R\$ 1.432,20
433	Copo becker cap. 1000ml	5	Un	R\$ 10,28	R\$ 51,40
434	Copo de becker 50 ml f. Baixa	5	Un	R\$ 6,22	R\$ 31,10
435	Copo de sedimentacao 60 ml vidro c/12 und	1	Cx	R\$ 27,71	R\$ 27,71
436	Creatinina kit	10	Kt	R\$ 99,98	R\$ 999,80
437	Fosfatase acida	10	Kt	R\$ 65,58	R\$ 655,80
438	Fosfatase alcalina	10	Kt	R\$ 123,91	R\$ 1.239,10
439	Glicerina p.a 1lt	15	Fr	R\$ 57,96	R\$ 869,40
440	Glicose liquiform	10	Kt	R\$ 111,24	R\$ 1.112,40
441	Glistab - anticoagulante p/ glicose	10	Fr	R\$ 13,73	R\$ 137,30
442	Hemstab - anticoagulante p/ hemograma	5	Fr	R\$ 7,86	R\$ 39,30
443	Isocelm ii p/cc530/550 gl 20l	2	Gl	R\$ 181,27	R\$ 362,54
429	Colesterol hdl	5	Kt	R\$ 164,63	R\$ 823,15
444	Lamina p/microscopia ponta fosca cx c/50 und	10	Cx	R\$ 6,19	R\$ 61,90
445	Lamina p/microscopia ponta lisa cx c/50 und	10	Cx	R\$ 5,97	R\$ 59,70
446	Laminulas p/ micros. 22x22 cx c/100	15	Cx	R\$ 8,72	R\$ 130,80
447	Laminulas p/ micros. 24x24 cx c/100	15	Cx	R\$ 7,84	R\$ 117,60
448	Laminulas p/ micros. 24x50 cx c/100	15	Cx	R\$ 8,30	R\$ 124,50
449	Liquido de turck 1000 ml	10	Fr	R\$ 39,53	R\$ 395,30
450	Lugol forte 2% 1000ml	10	Fr	R\$ 179,28	R\$ 1.792,80
451	Lugol forte 5% 1000ml	10	Fr	R\$ 115,65	R\$ 1.156,50
452	Luva de procedimento g cx c/100 und	2	Cx	R\$ 31,30	R\$ 62,60
453	Luva de procedimento m cx c/100 und	2	Cx	R\$ 31,19	R\$ 62,38
454	Luva de procedimento p cx c/100 und	2	Cx	R\$ 32,05	R\$ 64,10
455	Mascara tripla cirur. Desc. Elastico cx c/50 und	5	Cx	R\$ 12,50	R\$ 62,50
456	Micropipeta volume fixo 1000ul	15	Un	R\$ 265,87	R\$ 3.988,05
457	Micropipeta volume fixo 10ul	15	Un	R\$ 252,88	R\$ 3.793,20
458	Micropipeta volume fixo 20ul	15	Un	R\$ 262,30	R\$ 3.934,50
459	Oleo de imersao p/ micros 100ml	15	Fr	R\$ 24,81	R\$ 372,15
460	Padrao de bilirrubina	5	Kt	R\$ 39,70	R\$ 198,50
461	Padrao de hemoglobina	5	Kt	R\$ 39,96	R\$ 199,80
462	Panotico conj. P/colora. Rapido 3x500ml	10	Kt	R\$ 86,77	R\$ 867,70
463	Papel filtro tb 50 medindo 11,0 cm 100 fl.	5	Un	R\$ 47,48	R\$ 237,40
464	Papel tubo grau cirurgico 150mm x 100m	15	Tb	R\$ 153,55	R\$ 2.303,25
465	Papel tubo grau cirurgico 200mm x 100m	15	Tb	R\$ 193,82	R\$ 2.907,30
466	Papel tubo grau cirurgico 250mm x 100m	20	Tb	R\$ 195,87	R\$ 3.917,40
467	Pcr imuno latex kit c/60 testes	5	Kt	R\$ 88,95	R\$ 444,75
468	Peneira p/ fezes-parasitofiltro pct c/100	5	Un	R\$ 116,15	R\$ 580,75
469	Pera de borracha com 3 vias 100 ml	10	Un	R\$ 18,93	R\$ 189,30
470	Pipeta graduada vidro 10ml pct c/10 und	5	Pc	R\$ 6,33	R\$ 31,65
471	Pipeta graduada vidro 5ml pct c/10 und	5	Pc	R\$ 5,06	R\$ 25,30
472	Pipetador fixo mod. Fsd 1000ul	5	Pc	R\$ 189,70	R\$ 948,50
473	Pipetador fixo mod. Fsd 400ul	5	Pc	R\$ 197,11	R\$ 985,55
474	Pipetador fixo mod. Fsd 500ul	5	Pc	R\$ 191,43	R\$ 957,15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

475	Placa de kline c/12 escovaces 6x8cm	5	Pc	R\$ 71,13	R\$ 355,65
476	Ponteira amarela tipo gilson 0-200ul pct c/1000 und	10	Pc	R\$ 32,17	R\$ 321,70
477	Ponteira azul tipo gilson 200-1000ul pct c/1000 und	10	Pc	R\$ 31,41	R\$ 314,10
478	Povidine degermante 10% 1lt	25	Fr	R\$ 45,36	R\$ 1.134,00
479	Povidine topico 1lt	25	Fr	R\$ 25,65	R\$ 641,25
480	Pro - pe descartavel 20g pct c/100 und	2	Pc	R\$ 18,52	R\$ 37,04
481	Proveta grad base de polietileno 100ml	5	Un	R\$ 24,56	R\$ 122,80
482	Proveta grad base de polietileno 250ml	5	Un	R\$ 41,17	R\$ 205,85
483	Proveta grad base de polietileno 50ml	5	Un	R\$ 19,59	R\$ 97,95
484	Psa ict	5	Kt	R\$ 177,84	R\$ 889,20
485	Reumalatex	5	Kt	R\$ 110,85	R\$ 554,25
486	Sdh diluente - 20l	5	Kt	R\$ 752,71	R\$ 3.763,55
487	Sdh lisante 5l	5	Kt	R\$ 1.264,70	R\$ 6.323,50
488	Seringa 10ml s/agulha	360	Un	R\$ 0,62	R\$ 223,20
489	Seringa 20ml s/agulha	140	Un	R\$ 0,91	R\$ 127,40
490	Serolathex aeo kit	5	Kt	R\$ 207,88	R\$ 1.039,40
491	Soro anti-a c/10ml	15	Fr	R\$ 46,78	R\$ 701,70
492	Soro anti-ab c/10ml	15	Fr	R\$ 45,69	R\$ 685,35
493	Soro anti-b c/10ml	15	Fr	R\$ 48,20	R\$ 723,00
494	Soro anti-d c/10ml(rh)	15	Fr	R\$ 98,96	R\$ 1.484,40
495	Tb. Capilar s/heparina pct c/500	15	Fr	R\$ 31,75	R\$ 476,25
496	Tb. De ensaio 12 x 75mm vidro pct c/250 und	5	Pc	R\$ 88,70	R\$ 443,50
497	Tb. De ensaio 15 x 100mm vidro pct c/250 und	5	Pc	R\$ 130,62	R\$ 653,10
498	Tb. De ensaio 16 x 100mm vidro pct c/250 und	5	Pc	R\$ 186,60	R\$ 933,00
499	Tb. Vacuo vermelho s/gel 4ml pct c/50 und	5	Pc	R\$ 0,88	R\$ 4,40
500	Tb. Vacuo vermelho silic. 9ml pct c/50 und	5	Pc	R\$ 38,17	R\$ 190,85
501	Touca desc.sanfonaada 20g pct c/100 und	5	Pc	R\$ 13,39	R\$ 66,95
502	Triglicerides liquiform kit	5	Kt	R\$ 341,72	R\$ 1.708,60
503	Trombstab	5	Fr	R\$ 11,22	R\$ 56,10
504	Ureia ce	5	Kt	R\$ 227,92	R\$ 1.139,60
505	Ureia uv	5	Kt	R\$ 349,42	R\$ 1.747,10
506	Uriquest plus reagente p/ urina	5	Kt	R\$ 275,90	R\$ 1.379,50
507	Vdrl pronto uso 6ml com 300 testes	5	Kt	R\$ 98,75	R\$ 493,75
	TOTAL DO LOTE				R\$ 87.501,73

4. DO PREÇO ESTIMADO:

4.1. O preço estimado dos produtos foi obtido da pesquisa de mercado.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA, classificada conforme abaixo especificado:

02.008

02.008.10.122.0006.2.052

02009

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Manutenção e func. da Sec. de Saúde e Saneamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. PROFESSOR JOÃO MORAIS DE SOUSA, 355, CENTRO

CEP: 65.272-000 – SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

E-MAIL: cplparua.atend@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

02.009.10.122.0006.2.055 Manutenção e func. do Fundo Municipal de Saúde
02.009.10.301.0020.2.058 Programa Assistência Farmacêutica Básica
02.009.10.301.0020.2.061 Programa Piso Atenção Básica PAB PIXO
02.009.10.302.0020.2.071 Manutenção Serv. Média Complexidade
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

6. CONDIÇÃO DE ENTREGA:

6.1. Constituem obrigações da Contratada:

- 6.1.1. Entregar o(s) material(is) à(s) sua(s) expensa(s), de acordo com o que foi estipulado;
- 6.1.2. Entregar o(s) material(is), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 6.1.3. O(s) material(is) deverá(ão) ser entrega(s), de acordo com as Ordens de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 6.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 6.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) material(is) entregue(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) material(is) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) material(is).

6.2. Constituem obrigações da Contratante:

- 6.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- ~~6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da~~
- 6.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 6.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.



7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. Os produtos serão entregues no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por lote.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

10. PRAZO DE ENTREGA:

10.1 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde tão logo emitido a Ordem de Fornecimento.

11. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.
- 11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 11.1.

12. UNIDADE FISCALIZADORA:

12.1. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: Apresentar esta Declaração em conformidade com o Item 8.2.1.b do Edital)

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 004/2020

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

.....(.....), de de 2020

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).

..... portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá -MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão nº 004/2020

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de 2020.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá-MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 004/2020

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

.....(.....), de de 2020.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá -MA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: Pregão nº 004/2020

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos
descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do
certame.

.....(.....), de de 2020.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do
representante legal da empresa, devidamente identificado).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Pregão nº 004/2020

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

.....(.....), de de 2020.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, situada na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro, Santa Luzia do Paruá – MA, CEP: 65272-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.511.093/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr., portadora da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto Aquisição de Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares e Correlatos.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.
- 2.2. Este contrato está vinculado ao instrumento convocatório da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020 e a proposta de preço apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (.....).

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, classificada conforme abaixo especificado:

02.008

02.008.10.122.0006.2.052

02009

02.009.10.122.0006.2.055

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Manutenção e func. da Sec. de Saúde e Saneamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção e func. do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

02.009.10.301.0020.2.058 Programa Assistência Farmacêutica Básica
02.009.10.301.0020.2.061 Programa Piso Atenção Básica PAB PIXO
02.009.10.302.0020.2.071 Manutenção Serv. Média Complexidade
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

- 6.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3. A contratada deverá entregar o(s) produto(s) na Secretaria requerente.
- 6.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada nos termos do art. 65 inciso III alínea d, da Lei nº 8.666/1990, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do(s) produto(s) recebido(s).

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

11.2. Constituem obrigações da Contratada:

11.2.1. Entregar o(s) material(is) à(s) sua(s) expensa(s), no local de funcionamento da secretaria requerente, nos dias que serão determinados pela própria requerente da demanda;

11.2.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

11.2.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com as condições de habilitação e qualificação exigida;

11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros.

11.3. Constituem obrigações da Contratante:

11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;



11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.
- 13.3. A contratada reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 14.1. A contratante retardando a execução do contrato, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 14.3.1. Advertência;
 - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
 - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
 - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Pará, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Pará - MA, de de 2020.

Município de Santa Luzia do Pará - MA
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará

Sr.
Contratante

.....
Sr(a)
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, possui 40 páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Santa Luzia do Paruá - MA, 16 de janeiro de 2020.


IZOLETE DOS SANTOS SARGES
Pregoeira